

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º  
13/2020, CELEBRADO ENTRE  
CEASAMINAS E INFOPRINT  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS, conforme justificativas do DETEC e SEUNI;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram as cláusulas abaixo, que vigerão com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO .**

O prazo do contrato **13/2020** fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento (14/04/2022), nos termos da Cláusula Segunda conforme justificativa apresentada pelo DETEC e SEUNI, sem reajuste de preço.

**CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 13/2020 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 07 de abril de 2022.

  
**Luciano José de Oliveira**  
Diretor Presidente  
CEASAMINAS

  
Diretor  
CEASAMINAS

  
INFOPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

  
Marco Aurélio Gontijo / CPF: \*\*\*.188.076-\*\*

  
Leonardo Cabral Ferreira / CPF: \*\*\*-007.376-\*\*

  
Fiscal do Contrato/CeasaMinas